

RESOLUÇÃO 006, DE 16 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORIA DO GRÊMIO ESPORTIVO LIBERDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 95, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional emitida pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO o agravamento da situação envolvendo o novo Coronavirus (COVID-19), que resultou no cancelamento de eventos no Estado do Rio Grande do Sul e no Município de Marau;

CONSIDERANDO a recomendação de que sejam tomadas medidas, por toda a sociedade, a fim de evitar aglomerações, contatos físicos e a proliferação da doença, tendo em conta pessoas acometidas pela doença e grupos de risco, principalmente os idosos, que perfazem grande número dos frequentadores da entidade;

CONSIDERANDO a divulgação, no dia de hoje, da suspensão das aulas na rede pública e particular do Município de Marau, a partir do dia 18 de março de 2020 (quarta-feira);

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a suspensão, a partir do dia 18 de março de 2020 (quarta-feira), por tempo indeterminado, de todas as atividades sociais, esportivas e culturais realizadas na sede do Grêmio Esportivo Liberdade – GEL.

Art. 2º. A presente suspensão compreende as atividades da academia, piscina interna e externa, aulas de hidroginástica, sauna, práticas esportivas, inclusive os campeonatos de futebol sete, em andamento, e de vôlei de areia, previsto para abril, e todos os eventos programados nos salões de festas (nobre, térreo e da área esportiva), bem como a utilização dos quiosques.

Art. 3º. Quando normalizada a situação, será dada preferência para os associados que já detinham reservas no salão nobre, térreo e da área esportiva para reagendar os eventos.

Art. 4º. Fica cancelada a Assembleia Geral Ordinária, aprazada para o dia 5 de abril de 2020, que aconteceria na sede da entidade, a partir das 9h30min.

Parágrafo único. A partir da regularização da situação de emergência, será lançado novo edital de convocação para a Assembleia Geral Ordinária, com a fixação de novos prazos para inscrição de chapas para a diretoria, tudo de acordo com o Estatuto Social.

Art. 5º. A Diretoria manterá contato permanente com os comendadores responsáveis pela realização da XXXV Comenda do GEL, prevista para o dia 23 de maio de 2020, para acompanhar a evolução da pandemia e a necessidade, ou não, da transferência da data do evento.

Marau, 16 de março de 2020.

MARCOS F. RODEGHERI
Presidente